



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 878, de 13 de agosto de 1980.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E SUBVENÇÕES.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para Concessão e Subvenções à Emater.

Art.2º- Fica também autorizado a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) para atender ao Art.1º desta Lei.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de agosto de 1980.

— José Mendes de Magalhães—  
Prefeito Municipal

— Maria Aparecida Magalhães Bifano—  
Secretária Municipal

Comissão de Finanças  
Deu o parecer favorável  
Naimundo Bernardo da Costa Aprovado  
Guaraj Vianna Pereira — Aprovado